



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**EDITALDE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 06/2018**

O Diretor do *Campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2017.2, obedecendo à Resolução nº 052/2016 CONSUP/IFCE e orientações constantes no Memorando-Circular nº 1/2018 DAE/REITORIA.

**1. Do Objetivo**

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

**2. Dos Requisitos de Participação**

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento 2018 do *Campus*.

**3. Dos auxílios e vagas disponíveis**

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

AUXÍLIO	VALOR	VAGAS	DURAÇÃO	PERÍODO
Discentes Mães e Pais	R\$ 120,00	08 + CR	01 ANO	01 a 12/2018
Moradia	R\$ 150,00	40 + CR		
Transporte	Variável <sup>1</sup>	<sup>2</sup>		05/2018 a 02/2019
Formação	R\$ 398,95	14 + CR		

<sup>1</sup> De acordo com o gasto diário e a quantidade de dias letivos em cada mês.

<sup>2</sup> De acordo com o recurso definido no item 5 deste Edital

**4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios**

4.1. AUXÍLIO-MORADIA – subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

- 4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;
- 4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO I); e
- 4.1.3. Comprovar o endereço de origem.

4.2. AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

- 4.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

4.3. AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS – subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.3.1. Ter filho (s) sob sua guarda;

4.3.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade;

4.3.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.

4.4. AUXÍLIO-FORMAÇÃO – subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:

4.4.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.4.2. Disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.4.3. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e

4.4.4. Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

#### **5. Da Disponibilidade dos Recursos**

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

<b>Item orçamentário</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
Discentes Mães e Pais	33901800	R\$ 11.520,00
Formação		R\$ 44.682,40
Moradia		R\$ 72.000,00
Transporte		R\$ 45.000,00

**TOTAL R\$ 173.202,40**

#### **6. Da Inscrição**

Os estudantes deverão se inscrever no período de **17 a 25/03/2018**, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante, **exclusivamente**, no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, **inclusive a cada solicitação de auxílio**;

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, **não cabendo recurso**:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de comprovante de residência ou algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

6.4.3 documentação desatualizada;

**6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.**

## **7. Da Documentação**

7.1 Documentação para todos os auxílios:

7.1.1 Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante (ANEXO II), com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.2 **Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso;** (ANEXO III)

7.1.3 Cópia do comprovante de residência, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.4 Comprovante do recebimento de benefício do Programa Bolsa Família – PBF (quando houver);

7.1.5 Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);

7.1.6 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade, devidamente assinada pelo seu responsável legal (ANEXO IV).

## **7.2 São considerados comprovantes de renda:**

7.2.1 Trabalhadores Assalariados:

7.2.1.1 Contracheques;

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

7.2.3 Aposentados e Pensionistas:

7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;

7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**7.1.2 7.2 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 3 deste Edital.**

## **8. Do Processo de Seleção**

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário); e

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

## **9. Do Resultado**

9.1 Será divulgado no dia 20/03/2018, disponível no SISAE e nos quadros de aviso do *Campus*.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

## **10. Dos Recursos**

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço [servicosocial.ifcejuazeiro@hotmail.com](mailto:servicosocial.ifcejuazeiro@hotmail.com), sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção serão interpostos em requerimento no SISAE nos dias 23 e 24/04/2018.

10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### 11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08 a 16/03/2018	SISAE, Site oficial e Quadros de aviso do <i>Campus</i>
Inscrição	17 a 25/03/2018	
Análise documental	26/03 a 13/04/2018	
Entrevistas	16 a 19/04/2018	
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2018	
Interposição de recurso	23 a 24/04/2018	
Divulgação do resultado final	25/04/2018	

### 12 Das Disposições Gerais

11.1. O auxílio será pago somente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

11.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido de inscrição.

11.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.

11.4. Após a divulgação do resultado, os/as estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.

11.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.

11.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.

11.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de março de 2018.

Elaine Vieira da Silva  
Assistente Social  
CRESS/CE: 4434

Fabricia Keilla Oliveira Leite  
Coordenadora de Assuntos Estudantis

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO I- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL  
(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e  
RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, residente na  
rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na  
Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro que alugo minha residência,  
localizada na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Ceará - *Campus* \_\_\_\_\_, está na condição de meu inquilino, pagando,  
mensalmente, o aluguel de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_ ) desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com  
previsão de término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Locador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

***Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS  
PELO/A DISCENTE MENOR DE IDADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável legal

CPF:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**ANEXO V – QUADRO DE VAGAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO**

Nº	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADE A SEREM EXECUTADAS	VAGAS	TURNO
01	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Mapa digitalizado da floricultura do agropolo Cariri - CE	Girleine Souza da Silva Alencar	Aprovado (a) em: Ecosistemas Aquáticos, Terrestres e Interfaces; Informática Básica; e Metodologia do Trabalho Científico	Desenvolver um aplicativo para celular de um mapa digital com os dados da floricultura. Elaborar mapas, realizar pesquisa de campo e apresentar trabalho em evento científico.	01	Tarde
		Análise da horticultura da região metropolitana do Cariri - CE					
		Viabilidade e valorização da compostagem dos resíduos de podas das arvores do <i>Campus</i> Juazeiro do Norte	Cieusa Maria Calou e Pereira	Aprovado (a) em: Resíduos Sólidos I e Ética e Educação Ambiental	Desenvolver um aplicativo para celular. Elaborar mapas, realizar pesquisa de campo e apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã ou Tarde
		Diagnóstico de contaminação de ecossistemas aquáticos por efluentes doméstico através da cafeina	Mira Raya Paula de Lima	Cursando a partir do 7º semestre	Auxiliar na caracterização de águas, análise estatística de dados e avaliação dos parâmetros; e apresentar trabalho em evento científico.	01	Noite
		Modelagem da remoção de matéria orgânica e sólidos suspensos em reatores UASB convencionais tratando esgotos domésticos	José Lima de Oliveira Júnior	Cursando a partir do 8º semestre e Aprovado (a) em: Tratamento de Águas Residuárias I e II e Estatística I e II	Realizar pesquisa bibliográfica nas áreas de modelagem matemática e funcionamento de reatores UASB tratando matéria orgânica (tratamento secundário) para diferentes tempos de detenção. Elaborar gráficos e planilhas em Excel para tabulação de dados. Apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã e Tarde





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

04	Licenciatura em Educação Física	Saberes docentes e a prática pedagógica de professores de Educação Física que atuam na educação profissionalizante	Marla Maria Moraes Moura	Aprovado (a) em: Metodologia da Pesquisa e Metodologia da Pesquisa em Atividade Física	Desenvolver pesquisa de campo, análise de dados e apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã/Tarde/Noite
		Tempo Integral e Educação Física no Ensino Fundamental	Amanda Raquel Rodrigues Pessoal	Aprovado (a) em: Metodologia da Pesquisa e Metodologia da Pesquisa em Atividade Física	Desenvolver pesquisa de campo, análise de dados e apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã/Tarde/Noite
		Distribuição Espacial da Produção Científica em Esporte Paraolímpicos	Ialaska Guerra	Aprovado (a) em: Metodologia da Pesquisa	Desenvolver pesquisa de campo, análise de dados e apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã/Tarde/Noite
		Desempenho Escolar e Motor de Crianças de Elevado Nível Socioeconômico	Salviano Nobre	Cursando a partir do 3º semestre e Aprovado (a) em Desenvolvimento Motor	Atuar no uso dos instrumentos e técnicas utilizadas para avaliar o desempenho escolar e motor dos escolares. Aprender a utilizar os Test of Gross Motor Development (Ulrich, 2000. Valentini, 2012) e o Teste de Desempenho Escolar (Stein, 1994). Apresentar trabalho em evento científico.	01	Manhã
<b>TOTAL DE VAGAS:</b>					<b>14</b>		